



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 28/2023

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Tornar público o lançamento do presente Edital e dar conhecimento aos interessados que estarão abertas, de **08/05/2023** (segunda-feira) às 17:00h do dia **15/05/2023** (segunda-feira), as inscrições para as vagas remanescentes provenientes dos editais IFMG 53/2022 e IFMG 71/2022 para os cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Conservação e Restauro.

3. DAS VAGAS:

4.1. Relação de cursos e vagas:

CURSO	A0	VAGAS RESERVADAS					TOTAL DE VAGAS	TURNO
		L1	L2	L5	L6	V3985		
Licenciatura em Física	9	3	6	3	6	2	29	Noturno
Licenciatura em Geografia	0	0	0	0	4	2	6	Noturno
Tecnologia em Conservação e Restauro	0	0	4	2	4	2	12	Noturno

4.3. O número de vagas do item 2.1 poderá sofrer alterações em decorrência de vagas não ocupadas na 3ª chamada do edital 53/2022 em andamento.

4.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos estudantes que tenham

cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art.15º da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

4.7. Fluxo de preenchimento das vagas entre os grupos:

L1 → L9 → L10 → L2 → L14 → L6 → L13 ou V3985* → L5 → A0

L2 → L10 → L9 → L1 → L14 → L6 → L13 ou V3985 → L5 → A0

L5 → L13 ou V3985 → L14 → L6 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0

L6 → L14 → L13 ou V3985 → L5 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0

V3985 → A0

A0 → Deverá ser preenchida por todos os candidatos independentemente destes estarem inscritos no grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência. Para o preenchimento desta vaga deverá ser observada a ordem decrescente de notas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Estão habilitados à participação neste edital os candidatos que foram convocados para as chamadas dos editais 053/2022 e 071/2022 e que tiveram a solicitação de matrícula INDEFERIDA pelo motivo de não finalização do processo de matrícula no prazo estipulado, conforme discriminado em listagem única, divulgada no site do IFMG Campus Ouro Preto.

6.3. Para inscrição no processo simplificado o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula e ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos uma das seguintes edições: **2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022.**

6.5. Não será permitido o ingresso de candidatos com pendências em disciplinas do Ensino Médio.

6.7. Para inscrição no processo simplificado o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio disponível no site do IFMG - Campus Ouro Preto, pelo link (<https://forms.gle/eQkW2rT7jgkinfwK6>), a partir de **08/05/2023**.

6.9. No ato da inscrição o candidato deverá informar Cadastro de Pessoa Física - CPF próprio, sem pontuação ou espaços. Não serão aceitos CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

6.11. O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.13. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

6.15. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A saber:

L1. Candidatos com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.818,00 - um mil oitocentos e dezoito reais) que tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas;

L2. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.818,00 - um mil oitocentos e dezoito reais) que tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas;

L5. Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas;

L6. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o o Ensino médio em Escolas Públicas;

A0. Ampla concorrência. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A seleção dos candidatos será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, devendo escolher apenas uma das seguintes edições: **2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022.**

8.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova de Redação do Enem;
- b) candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO:

10.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia **17 de maio de 2023** na página do IFMG *campus* Ouro Preto: <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>.

10.3. Não será fornecido resultado por telefone.

11. DO RECURSO:

12.1. Do resultado final caberá recurso, que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **processosacademico.ouopreto@ifmg.edu.br**, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

12.3. O recurso será apreciado pela Diretoria de Ensino do IFMG *campus* Ouro Preto.

13. DA MATRÍCULA:

14.1. Os candidatos aprovados e selecionados receberão um e-mail com as instruções para a efetivação das matrículas.

14.3. As matrículas ocorrerão de forma on-line de **20/05/2023 a 23/05/2023** via o Sistema de Matrículas do IFMG no seguinte endereço eletrônico: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>.

14.5. No ato da matrícula, exclusivamente on-line, o candidato que for chamado em uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição. A relação dos documentos está disponível no [edital 53/2022](#), disponível no [site do IFMG Campus Ouro Preto](#).

14.7. Os candidatos cotistas chamados para ocupar vaga de Ampla Concorrência, no ato da matrícula, poderão apresentar os documentos relativos à esta modalidade (A0).

14.9. Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos negros (de cor preta ou parda) deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar (entrevista) à autodeclaração entregue pelos candidatos, conforme previsto no [edital 53/2022](#).

14.11. Nos casos em que o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas ofertadas no curso, os candidatos inscritos poderão apresentar a documentação referente à vaga de Ampla Concorrência.

14.13. Nos casos em que o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas ofertadas no curso, os candidatos inscritos nas vagas reservadas para as cotas raciais não precisarão passar pelo Procedimento de Heteroidentificação Racial.

15. **DO INÍCIO DAS AULAS:**

16.1. As aulas terão início logo após a confirmação da matrícula pelo setor de Registro Acadêmico, no formato presencial.

17. **DOS CASOS OMISSOS:**

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino do *campus* Ouro Preto.

Ouro Preto, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 08/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1544530** e o código CRC **E4C4FB36**.

23213.001011/2023-10

1544530v1